

## D.R. DAS COMUNIDADES

### Aviso n.º 1013/2006 de 21 de Novembro de 2006

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, por meu despacho de 30 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga para a categoria de **técnico superior de 2.ª classe**, licenciatura em Relações Públicas, do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2006/A, de 6 de Abril.

2 - A vaga foi descongelada pela Resolução n.º 58/2006 de 25 Maio, publicada no *Jornal Oficial* I série n.º 21 de 25 de Maio, tendo sido dado cumprimento ao disposto no ponto 3 da citada resolução.

3 - Garantindo a igualdade entre homens e mulheres de acordo com o despacho conjunto dos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51 de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação “.

4 - O prazo de validade do concurso finda com o provimento do lugar.

5 – Somente será admitido a estágio um candidato.

6 – Requisitos especiais e gerais de admissão a concurso: podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 - Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Requisitos especiais – Possuir licenciatura em Relações Públicas.

7 – Formalização das candidaturas:

7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, através de requerimento endereçado ao presidente do júri de concurso – Colónia Alemã, Rua Cônsul Dabney, Apartado 96, 9900-014 Horta e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, devendo constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós – graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, nas áreas de Emigração e Imigração, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for caso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

7.2 - Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, com menção expressa da média final;
- c) Fotocópia do bilhete de Identidade;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
- e) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);

7.3 - Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos pontos 6.1, 6.2 e 7.2, determina a exclusão do concurso.

8 - O conteúdo funcional da categoria a prover é o definido no artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 53/88 de 17 de Maio.

9 - O vencimento corresponde ao escalão 1, índice 321, de harmonia com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11/07, sendo o local de trabalho na Direcção Regional das Comunidades, Colónia Alemã - Horta.

10 – Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 - Prova de conhecimentos – consistirá numa prova de conhecimentos escrita, na qual poderá ser consultada legislação não anotada,, com a duração de duas horas e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, que incidirá sobre as seguintes matérias:

- a) Conhecimentos Gerais:
  - Constituição da República Portuguesa;
  - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;

- Estrutura Orgânica do Governo Regional e Departamentos Regionais;
- Orgânica da Direcção Regional das Comunidades;
- Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na função pública;
- Princípios gerais do Código de Procedimento Administrativo;
- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto Remuneratório;
- Regime de recrutamento e provimento na função pública;
- Estatuto da Aposentação e ADSE.

b) Conhecimentos Específicos:

- As Relações Públicas nas empresas;
- Comunicação Interna;
- Comunicação Externa;
- Relacionamento com os meios de comunicação social;
- Conhecimentos de protocolo.

10.2 - Os textos legais a consultar constam do anexo ao presente aviso.

10.3 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional na área funcional do cargo a prover.

10.4 - Na entrevista profissional de selecção ponderar-se-ão:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

11 - As listas de exclusão e classificação final dos candidatos serão publicitadas de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 - Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

15 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

16 - O estágio para a carreira técnica superior tem o carácter probatório e formativo, terá a duração de um ano e rege-se pelos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, e demais legislação em vigor.

17 - A avaliação e a classificação final do estágio, compete ao júri deste concurso, se não vier a ser decidida a revisão da sua constituição, caso em que da mesma será dada publicitação.

18 – Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores, o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 - A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias, Coordenadora do Gabinete de Emigração e Regressos.

Vogais

efectivos: Luís Alberto Jorge Tomé, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria da Conceição Macedo Silva, Directora de Serviços da Direcção Regional do Turismo.

Vogais

suplentes: Cecília Maria da Costa Ventura Garcia, Coordenadora do Gabinete de Imigração e Interculturalidade;

Sofia Machado Ávila Pinto de Sousa Malaquias, técnica superior 2.ª classe.

7 de Novembro de 2006. – A Directora Regional das Comunidades, *Alzira Maria Serpa Silva*.

### **Anexo**

#### **Legislação a consultar – Conhecimentos Gerais:**

- Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12/08, publicada no *Diário da República*, I Série A n.º 155, de 12/08/2005)
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 61/98, de 27/08, publicada no *Diário da República* I Série A n.º 197, de 27/08/1998)
- Estrutura Orgânica do IX Governo Regional dos Açores (Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11/12, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 05/06)
- Orgânica da Direcção Regional das Comunidades (Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2006/A, de 06/04)
- Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da função pública (Decreto-Lei n.º 184/89, de 02/06, na redacção dada pelo art. 9.º da Lei n.º 30-C/92, de 28/12 e Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho)
- Princípios gerais do Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01)

- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01)
- Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000 e 157/2001, de 05 e 11/05, respectivamente)
- Estatuto remuneratório (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 393/90, de 03/12, e 404-A/98, de 18/12)
- Regime de recrutamento e selecção na função pública (Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31/07)
- Estatuto da Aposentação (Decreto-Lei n.º 498/72, de 09/12)

**Bibliografia a consultar – Conhecimentos Específicos**

- Mercator 2000 – Teoria e Prática do Marketing; Denis Lindon, Jaques Landrevic, Joaquim Vicente Rodrigues; Publicações D. Quixote;
- Gestos, Cortesia, Etiqueta, Protocolo; Elizabete Vieira Canha de Andrade; Texto Editora;
- Saber Comunicar com os Jornalistas; Jacques Deschepper · Edições Cetop